



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **à partir de 19/11/2024 – 14:00 horas**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **03/12/2024 – 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **03/12/2024 – 09:10 horas**

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9011 Ramal 9093

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, designado pela Portaria nº 7.197 de 23 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo menor preço por item.

1.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 03/12/2024, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Unaí-MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, logo após, a autorização de aquisição do material.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.¹

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade

¹ Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A digitalização da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. Os licitantes digitarão, exclusivamente por meio do sistema inserir a proposta com o valor do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação, juntamente com a proposta comercial realinhada ao último lance, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas ou mais, contado da solicitação do Agente de Contratação, no campo “**Documentos Complementares**”.

7.9. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo estipulado pelo pregoeiro.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa vencedora, conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante neste Edital.

8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a retirada do material no raio de no máximo 35Km (trinta e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura de Unaí-MG.

8.6. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unaí reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.9. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.

8.10. Os preços ofertados na plataforma e na proposta final após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto:

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente;

8.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A proposta que refere-se o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente com os valores e marca/modelo se for o caso, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma após a fase de lances, deverá conter todos os dados citados no título anterior.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

8.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberta**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

8.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos sem prorrogação posterior.

8.8.8. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a ser definido, **sob pena de desclassificação em caso do não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. - DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

- a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.
- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- b) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), e
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.1. **As declarações acima poderão ser realizadas em uma declaração unificada.**

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

- 15.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- 15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro reserva).

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta;

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unaí.

21.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

21.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

23. DO PAGAMENTO

23.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

23.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 24.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. apresentar documentação falsa;

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. não mantiver a proposta;

24.1.6. cometer fraude fiscal;

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, www.bnc.org.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Praça JK S/N Centro Unai/MG CEP: 38.610-029.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interessada Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.'

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unaí-MG, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Lepesqueur Torres
Assessor Municipal de Compras e Licitações



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, DFD e ETP
Disponível junto a este edital nos sites www.prefeituraunai.mg.gov.br ou
www.bnc.org.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETES DE CORES SORTIDAS TACHINHAS DURÁVEIS DE PLÁSTICO E AÇO PARA QUADROS DE AVISOS, PAREDES DE CORTIÇA E ORGANIZAÇÃO DE MESA POR NEWSHARK PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	800	7,98	6.384,00
2	PLACA DE EVA 1,5 MM PLUSH ATOALHADO 40 X 48 CM MATERIAL DE TEXTURA EMBORRACHADA MALEÁVEL CORES SORTIDAS	UN	5.000	3,18	15.900,00
3	PLACA DE EVA COM GLITER 40X60 MAK+CORES VARIADAS	UN	5.000	4,43	22.150,00
4	ADESIVO MARCADOR FICHÁRIO COLORIDO PAGINA LEMBRETE POST	UN	8.000	5,03	40.240,00
5	AGENDA EXECUTIVA FORMATO /TAMANHO 145MMX205MM 192 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63G/M2	UN	1.800	34,92	62.856,00
6	AGENDA TELEFONE - MÍNIMO DE 50 FOLHAS	UN	500	29,47	14.735,00
7	ALMOFADA AZUL E PRETA P/ CARIMBO, EM TECIDO, ESTOJO DE PLASTICO, DIMENSÕES 95 X 125 C/ TINTA	UN	200	16,77	3.354,00
8	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO GRANDE Nº 04	UN	250	7,52	1.880,00
9	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM COMP. X 50 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE C/ DEPÓSITO.	UN	1.000	13,66	13.660,00
10	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL 10X45CM	UN	600	43,89	26.334,00
11	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS POSSUI BASE EM ABS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE	UN	200	56,67	11.334,00
12	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO	UN	4.000	0,78	3.120,00
13	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE DE 25 CM PRATA PACOTE COM 100 UN	UN	1.200	26,91	32.292,00
14	BARBANTE Nº 08 ROLO COM 1000 MTS	UN	800	24,89	19.912,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE - GRANDE	KG	600	35,77	21.462,00
16	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE RASCUNHO COLOR COM 100 FOLHAS	UN	800	15,99	12.792,00

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	COMPRIMENTO 7,6 CM X 7,6 LARGURA QUADRADO				
17	BOBINA PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSORA BEMATEC MP 2100 TH CAIXA C/ 30 UN	CX	20	251,33	5.026,60
18	BOBINA PARA MÁQUINA DE SOMAR 57MM 01 VIA	UN	300	3,45	1.035,00
19	BORRACHA 1º QUALIDADE MEDIDA DESTA BORRACHA 2,3X3,2CM PRODUZIDA C LATEX PURO,SUPER MACIA,NAO MANCHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UN	CX	900	2,98	2.682,00
20	BORRACHA ELASTICA SUPER RESISTENTES MACIOS FINO PACOTE DE 100G COM 120 UNIDADES	UN	750	6,89	5.167,50
21	CADERNETA 96 FOLHAS ESPIRAL PEQUENA CAPA DURA	UN	1.000	9,74	9.740,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA PAUTADO 60 FLS. CORES VARIADAS	UN	2.000	57,83	115.660,00
23	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA PAUTADO FORMATO 280X202 96 FOLHAS CORES VARIADAS	UN	3.000	53,09	159.270,00
24	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 100 FLS FORMATO 200X280 MM CAPA DURA	UN	5.000	45,42	227.100,00
25	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200X280 MM CAPA DURA	UN	6.000	14,39	86.340,00
26	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200X280 MM CAPA MOLE	UN	3.000	7,26	21.780,00
27	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 200 FLS FORMATO 144 X 202 MM CAPA DURA	UN	3.000	14,12	42.360,00
28	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FLS FORMATO 144 X 200 MM CAPA DURA	UN	3.000	7,66	22.980,00
29	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA PLÁSTICO TAMANHO DA CAIXA: OFÍCIO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 25 CM X 13 CM DETALHES: MEDIDAS: 250 X 130 X 350MM COMPOSIÇÃO: POLIONDA CORES AZUL AMARELA VERMELHA	UN	6.000	5,40	32.400,00
30	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFICIO 360X140X240 TAMANHO DA CAIXA: OFÍCIO MATERIAL: CARTÃO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 34 CM X 13 CM X 24 CM	UN	6.000	4,63	27.780,00
31	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIETIRENO TRIPLA ARTICULAVÉL FUMÊ ACRIMET	UN	300	53,33	15.999,00
32	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET FABRICADA EM POLIESTIRENO É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE	UN	300	59,63	17.889,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO DESIGN INOVADOR. DIMENSÕES:LARGURA: 25,4 CM PROFUNDIDADE: 35,8 CM ALTURA (FECHADO): 14 CM COR DISPONÍVEL: CRISTAL				
33	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL - PARA CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO OFÍCIO - COR FUMÊ	UN	300	42,96	12.888,00
34	CALCULADORA ELETRÔNICA AUTO POWER OFF MP1086 12 DIGITOS -PILHA E BATERIA CAIXA COM 01 UNIDADE	UN	600	28,43	17.058,00
35	CANETA CORRETIVA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CANETA CORRETIVA 8 ML A CANETA CORRETIVO POSSUI PONTA FINA DE 8MM, PERMITINDO ASSIM MAIOR PRECISÃO E CONTROLE DO FLUXO DA TINTA AO UTILIZÁ-LA. SEU CORPO EMBORRACHADO FACILITA SUA EMPUNHADURA E TORNA SUA UTILIZAÇÃO EXTREMAMENTE AGRADÁVEL, PROPORCIONANDO MÁXIMO CONFORTO, CORREÇÕES PRECISAS, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR GARANTINDO ASSIM MAIOR CONTROLE, ALTO PODER DE COBERTURA, CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE.MEDIDA: 8ML, PESO: 0,240 KG COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE RESINA DE POLIESTER, EMBALAGEM: 1 UNIDADE ATÓXICA CERTIFICADO DO INMETRO	UN	500	5,21	2.605,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM COM SUPORTE CHAPEU COM FITA ADESSIVA PARA COLAR EM MESA DE ALUMINIO CORRENTE DE ALUMINIO DE 50 CM COM REFIL DE CANETA 1.0	UN	300	19,62	5.886,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA GROSSA AZUL CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE; ALTURA 1,50 MILIMETROS, LARGURA 1,00 MILIMETROS; PROFUNDIDADE 1,00 MILIMETROS; PESO 0,GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADE (CANETA DE 1º QUALIDADE)	UN	600	39,60	23.760,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA GROSSA PRETA CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE;ALTURA 1,50 MILIMETROS, LARGURA 1,00 MILIMETROS; PROFUNDIDADE 1,00 MILIMETROS; PESO 0,GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADE (CANETA DE 1º QUALIDADE)	UN	500	42,21	21.105,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA GROSSA VERMELHA CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE GRAVADO A MARCA DO FABRICANT ALTURA 1,50 MILIMETROS, LARGURA 1,00 MILIMETROS; PROFUNDIDADE 1,00 MILIMETROS; PESO 0,GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADE (CANETA DE 1º QUALIDADE)	UN	200	34,76	6.952,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

40	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CORPO EM PLASTICO TRANSP. COMPRIMENTO APROX, 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL CX. C/ 50 UNIDADES. COMP. RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE, ADITIVO, SOLVENTE.	UN	600	31,80	19.080,00
41	CANETA P/ RETROPROJETOR NAS CORES PRETA VERMELHA E AZUL 1,0 MM CX COM 12 UNIDADES	UN	300	33,84	10.152,00
42	CARBONO PARA TECIDO, MEDIDA 33X43CM VARIAS CORES	UN	300	3,10	930,00
43	CARTOLINA CORES VARIADAS- DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G., CX C/ 100 UNIDADES	UN	50	1,62	81,00
44	CLIP PARA PAPEL BLINDER Nº25 COR PRETO	UN	2.000	1,48	2.960,00
45	CLIP PARA PAPEL BLINDER Nº50 COR PRETO	UN	2.500	2,26	5.650,00
46	CLIPS P/ PAPEL Nº 0 CX 100 UN. EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	5,07	2.353,00
47	CLIPS P/ PAPEL Nº 1/0 CX 100X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	5,39	2.695,00
48	CLIPS P/ PAPEL Nº 2/0 CX 100X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	5,47	2.735,00
49	CLIPS P/ PAPEL Nº 3/0 CX 50X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	800	6,50	5.200,00
50	CLIPS P/ PAPEL Nº 4/0 CX 50X1 EM AÇO GALVANIZADO CLIPS P/ PAPEL Nº 5/0 CX 50X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	8,32	4.160,00
51	CLIPS P/ PAPEL Nº 5/0 CX 50X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	7,31	3.655,00
52	CLIPS P/ PAPEL Nº 6/0 CX 50X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	9,27	4.635,00
53	CLIPS P/ PAPEL Nº 8/0 CX 25X1 EM AÇO GALVANIZADO	UN	500	7,88	3.940,00
54	COLA ADESIVA INSTANTANEA 02 GRAMAS NÃO TOXICA EM BISPAGA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	3,22	644,00
55	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GRAMAS ADESIVO A BASE DE P.V.A PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS, ARTESANATO.	UN	5.000	2,42	12.100,00
56	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVINILA E AGUA	UN	3.000	3,55	10.650,00
57	COLA BRANCA, 1 KG	UN	500	22,93	11.465,00
58	COLA EM BASTAO, EM TUBO PLASTICO PESO LIQUIDO 10 GR, BASE GIRATORI, NÃO TOXICA, UNIDADES COMPOSIÇÃO BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYOCOSIDIOS COM DATA DE VAL	UN	800	2,34	1.872,00
59	COLA EM BASTAO, EM TUBO PLASTICO PESO LIQUIDO 20 GR, BASE GIRATORI, NÃO TOXICA, UNIDADES COMPOSIÇÃO BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE	UN	600	2,53	1.518,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	POLYOCOSÍDIOS COM DATA DE VAL				
60	COLA GLITER, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO GLITER, LAVAVEL, NÃO TOXICO, 23 GRAMAS, (0,81 OZ) NA COR PRATA	FR	350	2,38	833,00
61	COLA LIQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO 250 GRAMAS	UN	1.500	20,93	31.395,00
62	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GRAMAS	UN	1.200	6,76	8.112,00
63	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO Nº 7 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, FECHADO EMBALAGEM CAIXA COM 72 UNIDADES	PC	1.200	6,27	7.524,00
64	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 15 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CAIXA PADRÃO	CX	500	30,40	15.200,00
65	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, 1º QUALIDADE NAO TOXICO, A BASE DE AGUA, DISPERSANTES E TATANIO, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML, CX C/ 12 UNIDADES	UN	300	21,62	6.486,00
66	ENVELOPE BRANCO TAM. A4 MEDIDA 26X36 CM SEM TIMBRE	UN	100.000	0,74	74.000,00
67	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA	UN	1.000	18,83	18.830,00
68	ESTILETE PEQUENO - CORPO PLÁSTICO - LÂMINA DIVIDIDA	UN	500	4,66	2.330,00
69	ESTOJO PROFESSOR NATURAL REF. 2317	UN	100	23,65	2.365,00
70	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 1 ADESIVO POR FOLHA CAIXA COM 100 UN.	CX	500	100,80	50.400,00
71	ETIQUETA FOLHA 2514 CX 25X14.	CX	100	15,82	1.582,00
72	ETIQUETA FOLHA 6180 CX 25 x 30	CX	100	46,76	4.676,00
73	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO NIQUELADO, DIMENSÕES 15 CM - REFORÇADO	UN	800	3,55	2.840,00
74	FITA ADESIVA 12X10 DUREX COLORIDO PACOTE C/10	UN	150	15,12	2.268,00
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ROLO 02 METROS 30 X 12MM	UN	300	5,63	1.689,00
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ROLO 03 METROS 30X12MM	UN	2.000	26,44	52.880,00
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 19MM X 30 M PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	200	132,38	26.476,00
78	FITA ADESIVA MARROM 50 MM X 50 M EM PROLIPROPILENO, EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO	UN	1.000	8,48	8.480,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL	UN	1.500	3,32	4.980,00
80	FITA ADESSIVA TRANSPARENTE FACIAL ÚNICA. TAMANHO: 48MM X 100M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO.- ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA	UN	8.000	5,86	46.880,00
81	FITA CREPE ADESIVA NA COR BEGE 19 MM X	UN	3.000	5,81	17.430,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	50 M. EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL				
82	FITA DE ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA EM VÁRIOS TAMANHO (0.99CM) - ADESIVO DUPLA FACE ESPESSO	UN	500	49,00	24.500,00
83	FITA DE ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA EM VÁRIOS TAMANHO (4,99 CM) - ADESIVO DUPLA FACE ESPESSO	UN	500	8,76	4.380,00
84	FITILHO ROLO COM 50 METRO CORES VARIADAS	RL	1.000	3,11	3.110,00
85	FOLHA DE ISOPOR DE 1,5 CM DE ESPESURA	UN	300	3,95	1.185,00
86	FOLHA DE PAPEL A3 COR BRANCO	UN	300	6,12	1.836,00
87	FOLHA ISOPOR COM 2 CM DE ESPESURA	UN	150	3,97	595,50
88	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES	CX	200	5,49	1.098,00
89	GLITER 1 KG CORES VARIADAS	PC	500	66,43	33.215,00
90	GRAMPEADOR ALICATE G-210 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM EM PLÁSTICO ANTI RISCO. GRAMPEIA 30FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 26/6. BASE DE 17,7CM.	UN	250	26,01	6.502,50
91	GRAMPEADOR EM METAL PRETO DESCRIÇÃO GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE BASE: 15,5 CM ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO CAPACIDADE: 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS: 26/6,24/6,24/8 DESCRIÇÃO GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE BASE: 15,5 CM ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO CAPACIDADE: 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS: 26/6,24/6,24/8	UN	500	40,24	20.120,00
92	GRAMPEADOR GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS	UN	1.500	67,07	100.605,00
93	GRAMPEADOR MODELO ALICATE 26/6 - CORPO METÁLICO- APOIO EMBORRACHADO - TRILHO FIXO - 02 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO - CAPACIDADE 25 FOLHAS - COR PRETO	UN	2.000	29,45	58.900,00
94	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	1.000	27,36	27.360,00
95	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM: CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	2.000	4,45	8.900,00
96	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 50 UNIDADES	CX	500	15,13	7.565,00
97	LAMINA PARA ESTILETE 25MM EM AÇO PACPTE COM 10 UNIDADES	UN	120	14,55	1.746,00
98	LAPIS 6B GRAFITE, CARGA INERTES MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CX C/ 12 UNIDADES	CX	500	13,29	6.645,00
99	LAPIS BORRACHA	UN	200	4,77	954,00
100	LAPIS DE CERA GIZAO, TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 CORES DIVERSAS	CX	15.000	4,21	63.150,00
101	LAPIS DE COR 24 CORES, SEXTAVADO ESPECIFICAÇÕES: CORES VIVAS E INTENSAS MINA MACIA E RESISTENTE MADEIRA 100%	CX	800	11,05	8.840,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	REFLORESTADA				
102	LAPIS DE COR COMPRIMENTO DE 17,5 CM C/ 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS	CX	2.000	6,84	13.680,00
103	LAPIS DE COR COMPRIMENTO DE 17,5 CM C/ 24 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	UN	800	33,89	27.112,00
104	LAPIS PRETO CARGA 2B CARGA GRAFITE CORPO DE MADEIRA DIÂMETRO 2 MM	UN	3.500	0,90	3.150,00
105	LAPIS PRETO Nº 02 MINA GRAFITE REVESTIDO C/ MADEIRA CILINDRICO COMPRIMENTO 17,5 CM REVESTIMENTO COR PRETA RESISTENTE E COM ESCRITA MACIA ESCURA E DE EXELENTE APAGABILIDADE	UN	6.000	0,37	2.200,00
106	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER CABO USB 30CM	UN	1.000	312,43	312.430,00
107	LIVRO ATA 100 FOLHAS, PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES 320X220 MM. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56 GR/M2	UN	500	12,79	6.395,00
108	LIVRO ATA 200 FOLHAS, PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES 320X220 MM. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56 GR/M2.	UN	500	24,66	12.330,00
109	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS DIMENSÃO 215 X 160 MM	UN	1.000	11,10	11.100,00
110	LUPA DE AUMENTO GRANDE LENTE MANUAL 100MM LEITURA ESTÉTICA ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 100MM COMPRIMENTO DO CABO: 11,2 CENTÍMETROS ESPESSURA (GROSSURA) DA LENTE: 6 MILÍMETROS PODER DE AMPLIAÇÃO: 5X MATERIAL: LENTES DE VIDRO "CRISTAL" COM MAIOR TRANSPARÊNCIA E NITIDEZ. CABO EM PVC DE ALTA QUALIDADE E ESTRUTURA DE METAL. MODELO ANATÔMICO, PARA MAIOR CONFORTO PARA HORAS DE TRABALHO OU PARA O SEU LAZER. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LUPA DE MÃO. PESO: 150G	UN	200	50,00	10.000,00
111	MARCA TEXTO GRIFPEN CORES SUPERFLUORESCENTES PARA GRIFAR E DESTACAR COM BOA DURABILIDADE E RENDIMENTO-CORES VARIADAS AMARELA VERDE AZUL ROSA LARANJA CAICA COM 12 UNIDADE	UN	1.500	17,75	26.625,00
112	MARCADOR PONTA DUPLA PARA CD, DVD,, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	22,26	11.130,00
113	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES	CX	2.000	4,60	9.200,00
114	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR.PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ,	UN	200	63,63	12.726,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

	ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO.PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS).MEDIDAS: 335 X 117 X 237MMCOR: CRISTAL				
115	ORGANIZADOR DE GAVETA POLIESTIRENO CRISTAL DELLO PT 1 UN PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL POSSUI 6 ESPAÇOS 1 SOLAPA - SACO PLÁSTICO 1 ENCARTE DE APRESENTAÇÃO MEDIDA PRODUTO ACABADO 240 X 265 X 25 MM PESO APROX. 213G	UN	100	53,97	5.397,00
116	PALETA PARA PINTURA	UN	200	29,47	5.894,00
117	PAPEL A3 75 g/m2 - 297 x 420 mm - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PC	500	32,64	16.320,00
118	PAPEL A4 ALVURA ULTRA BRANCO DIMENSÕES 210X297 MM GRAMATURA 75g/m2 EMBALAGEM IMPERMEAVEL CONTRA UMIDADE CAIXA COM 10 RESMAS (COM 500 FOLHAS CADA) CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UN	5.000	246,62	1.233.100,00
119	PAPEL A4 VERGÊ LINHO 180 g - CX. C/ 50 FOLHAS - 210 x 297 mm	CX	400	12,75	5.100,00
120	PAPEL ADESIVO CONTACT BRANCO FOSCO OPACO LAVÁVEL MEDIDA 45CM LARG X 2MT COMP	UN	5.000	6,09	30.450,00
121	PAPEL AP 180 GRS - 66X96 PACOTE C/ 125 UNIDADES	PC	2.000	24,37	48.740,00
122	PAPEL AP 56 GRS RESMA C/ 500 FOLHAS	RE	800	60,71	48.568,00
123	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS C/ 50 UNIDADES	PC	800	43,97	35.176,00
124	PAPEL CARBONO 01 FACE, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSÃO 215 X 315 mm, CAIXA C/ 100 FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	300	47,30	14.190,00
125	PAPEL CARBONO 02 FACES, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSÃO 215X315 MM, CAIXA C/ 100 FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	300	34,30	10.290,00
126	PAPEL CARTÃO 50X66 CM CORES PPRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE; PACOTE C/ 50 UNIDADES	PC	500	38,17	19.085,00
127	PAPEL COLOR PLUS A4 180G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS 55 CORES Papel Color Plus Tamanho A4 - 180grs Papel de Alta Qualidade e tingindo na massa Livre Acido Quantidade de folhas no pacote na descrição	UN	2.000	104,26	208.520,00
128	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, C/45CM. LARGURA 30 MT COMPRIMENTO	MT	300	129,43	38.829,00
129	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, EMBALAGEM IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, FOSCO	PC	100	26,79	2.679,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

130	PAPEL CREPOM COM SUPERFÍCIE ENRRUGADA 2.0 MTS X 0.48 CM C/ 40 UNIDADES	PC	100	48,88	4.888,00
131	PAPEL CRIATIVO COLOR SET 110G 12 CORES PACOTE COM 24 FOLHAS	UN	5.000	22,69	113.450,00
132	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS(AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROSA, E PRETO)	UN	500	0,40	200,00
133	PAPEL E. V. A, CORES VARIADAS	FL	800	1,98	1.584,00
134	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER GLOSSY BRILHANTE TAMANHO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	800	29,70	23.760,00
135	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 180 G ADESIVO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	2.500	32,00	80.000,00
136	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO (BRILHO LADO EXTERNO) 100% FIBRA VIRGEM 80GR 120CM ROLO COM 150 METROS	UN	1.000	204,63	204.630,00
137	PAPEL KRAFT PARDO 150X58CM BOBINA COM 50 KG RESISTENTE	UN	100	173,01	17.301,00
138	PAPEL KRAFT PARDO 150X60CM BOBINA COM 50 KG RESISTENTE GRAMATURA 80G/M2	PC	100	151,43	15.143,00
139	PAPEL KRAFT PARDO 96X66CM FOLHA GRAMATURA 80G/M2 RESISTENTE	UN	500	92,79	46.395,00
140	PAPEL OFF SET 120 GR, FORMATO 66X96, PCT C/ 1250 FOLHAS	PC	400	300,00	120.000,00
141	PASTA A2 REGISTRADORA OFICIO COM VISOR LOMBO LARGO CORES VARIADAS	UN	1.000	40,30	40.300,00
142	PASTA AZ MALETA COM ALÇA CORES VARIADAS	UN	100	12,98	1.298,00
143	PASTA AZ REGISTRADORA OFICIO COM VISOR LOMBO ESTREITO CORES VARIADAS	UN	500	18,04	9.020,00
144	PASTA C/ CANALETA COM CAPA FUMÊ 350 X 240 MM.	UN	100	4,37	437,00
145	PASTA CATALAGO CAPACIDADE PARA 100 PLASTICOS DIMENSÕES 247 x 332 MM, 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	500	17,95	8.975,00
146	PASTA CATALAGO CAPACIDADE PARA 50 PLASTICOS DIMENSÕES 247 x 332 MM, 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	400	13,88	5.552,00
147	PASTA CLASSIFICADORA OFÍCIO CLIPE FILE	UN	100	9,56	956,00
148	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO CORES VARIADA MONTADA	UN	2.000	5,89	11.780,00
149	PASTA COM LIGA CARTOLINA CORES VARIADAS MONTADA	UN	2.000	2,44	4.880,00
150	PASTA COM LIGA POLIONDA 10 MMTRANSPARENTE CORES VARIADAS MONTADA	UN	3.000	7,24	21.720,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

151	PASTA DE ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO NA COR AZUL MARINHO	UN	100	4,03	403,00
152	PASTA DE PLASTICO POLIONDAS 55MM TRANSPARENTE CORES VARIADAS MONTADA	UN	500	6,28	3.140,00
153	PASTA DE PLASTICO POLIONDAS, 3,5MM TRANSPARENTE CORES VARIADAS MONTADA	UN	1.500	5,71	8.565,00
154	PASTA EXECUTIVA ELABORADA EM COURO SINTÉTICO COM 4 DIVISÓRIAS, ESPAÇO INTERNO ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL COM MOSQUETÕES. LARGURA: 40 CM ALTURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 10 CM PERSONALIZADA NAS LATERAIS (FISCALIZAÇÃO PROFESSOR)	UN	100	153,27	15.327,00
155	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EM PAPEL AP 60 NA COR VERDE	UN	30.000	1,66	49.800,00
156	PASTA OFICIO A/ ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, TAM. 335 X 235 - EM CORES DIVERSAS	UN	2.000	4,76	9.520,00
157	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 40MM (33,5X 4 CM C/ ZIPER	UN	100	3,58	358,00
158	PASTA POLIONDA COM ABA E ELASTICO, DIMENSÕES 380 X 290 X 60 MM MONTADA	UN	100	7,72	772,00
159	PASTA POLIONDA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VÁRIAS CORES COM ALÇA A -3	UN	100	6,48	6.480,00
160	PASTA PORTIFOLIO COM ZIPER COM ALÇA A3 010 PLASTICO AZUL	UN	100	96,60	9.690,00
161	PASTA SUSPENSIVA COM LOMBO PLÁSTICO DE 50MM, 235MM ALTURA, CARTÃO TIMBÓ 350G, SEM GRAMPO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - PASTA SUSPENSIVA FRONTAL PARA PAPÉIS SOLTOS, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS VOLUMOSOS OU PARA ACOMODAR PASTAS INTERCALADORAS - CONFECCIONADA EM CARTÃO MARMORIZADO TIMBÓ 350G/M ² - VARÃO DUPLO REMOVÍVEL INJETADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE ENGATE PARA O VISOR - VISOR REMOVÍVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - ACOMPANHA 32 ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM TIRAS DE CARTÃO COM 120G, EM 02 (DUAS) DIFERENTES CORES - LOMBADA DE POLIESTIRENO REMOVÍVEL DE 50MM COM TRAVAS NAS EXTREMIDADES - 8 FUROS PARA COLOCAÇÃO DE GRAMPOS PARA PAPÉIS DIMENSÕES: ALTURA DA BOLSA DA PASTA: 235MM ALTURA DA PASTA COM OS VARÕES E ABA SUPERIOR: 245MM LARGURA DA BOLSA DA PASTA: 370MM LARGURA DA PASTA COM OS VARÕES: 406MM LARGURA DA PASTA COM OS VARÕES: 406MM PROFUNDIDADE DO LOMBO PLÁSTICO: 50MM	UN	15.000	3,79	56.850,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

162	PASTA SUSPensa DE PLASTICO COLORIDA PASTA SUSPensa COLORIDA COMPLETA COM VISOR DE PVC E PAPEL, HASTE EM PVC REMOVÍVEL, PASTA TIPO COLORPLUS MATERIAL CARTÃO DUPLEX 240GM PLASTIFICADO MEDIDAS DA PASTAS - 36 CM DE COMPRIMENTO - 24 CM DE ALTURA - 40/41 CM ENCAIXE DA VARETA EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UN	250	3,76	940,00
163	PASTA ULTRA LEVE FECHAMENTO COM VELCRO, ACOMPANHA ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL. BOLSO FRONTAL PARA ACESSÓRIOS ALÇA DE OMBRO OU PASTA DE MÃO. DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 41 CM X ALTURA 29 CM X PROF 5 CM PERSONALIZADA NAS LATERAIS FISCALIZAÇÃO PROFESSOR	UN	350	107,23	37.530,50
164	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE 02 FUROS - MÍNIMO 30 FLS	UN	350	56,14	19.649,00
165	PERFURADOR METÁLICO NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 160X110X80MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETRÓSTATICA, COR CINZA CLARO, PINOS EM AÇO C/ OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS EM AÇO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO	UN	350	147,75	51.712,50
166	PINCEL ATOMICO C/ 06 CORES VARIADAS, CORES BRILHANTES, PONTA 5.9MM, COMPOSIÇÃO PONTA DE POLIETILENO, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E AGUA	JG	350	17,21	6.023,50
167	PINCEL ATOMINO PONTA FINA AZUL	UN	350	3,68	1.288,00
168	PINCEL COLOR 850 CX C/ 12 UNIDADES CORES AZUL PRETO E VERMELHO	UN	350	43,56	15.246,00
169	PINCEL COM PONTA FINA COR PRETO VERMELHO AZUL COMPOSIÇÃO:PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS, PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA À BASE DE AGUA, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE, CAIXA C/ 12 UNIDADE.	UN	350	36,29	12.701,50
170	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 - CORES, AZUL, VERMELHO, PRETO, CX. C/ 12 UNIDADES.	UN	350	47,22	16.527,00
171	PINCEL PARA PINTURA 815 TAMANHO 12	UN	100	2,50	250,00
172	PINCEL PARA PINTURA 815 TAMANHO 14	UN	250	2,72	680,00
173	PINCEL PARA PINTURA 815 TAMANHO 2	UN	100	2,53	253,00
174	PINCEL PARA PINTURA 815 TAMANHO 4	UN	100	2,11	211,00
175	PINCEL PARA PINTURA REF. 1.41 Nº 0	UN	100	9,79	979,00
176	PINCEL PARA PINTURA REF. 1.41 Nº 10	UN	100	9,15	915,00
177	PINCEL PARA PINTURA REF. 1.41 Nº 14	UN	100	12,65	1.265,00
178	PINCEL PARA PINTURA REF. 1.41 Nº 2	UN	100	6,31	631,00
179	PINCEL PARA PINTURA REF. 1.41 Nº 8	UN	100	3,94	394,00
180	PINCEL PARA PINTURA REF. 308 Nº 0	UN	100	11,75	1.175,00
181	PINCEL PARA PINTURA REF. 308 Nº 10	UN	100	7,05	705,00
182	PINCEL PARA PINTURA REF. 308 Nº 14	UN	100	4,23	423,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

183	PINCEL PARA PINTURA REF. 308 Nº 2	UN	100	13,99	1.399,00
184	PINCEL PARA PINTURA REF. 308 Nº 8	UN	600	3,78	2.268,00
185	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES, AZUL, VERMELHO, PRETO, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, COMP. MINIMO 10 CM, CX C/ 12 UNIDADES	CX	600	40,70	24.420,00
186	PINCEL PERMANENTE PARA CD NAS CORES AZUL VERMELHO E PRETO (CONTENDO DATA DE VALIDADE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	600	31,17	18.702,00
187	PISTOLA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	UN	100	83,56	8.356,00
188	PISTOLA DE ALTA PRESSÃO PARA COLA QUENTE P/ APLICAR COLA CIS - 461, BIVOLT (110-220 VOLTS), 40 WATTS SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	UN	100	108,33	10.833,00
189	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO TAMANHO MEDIO	UN	100	26,96	2.696,00
190	PLACA DE EVA 40X60CM COM ESTAMPAS VARIADAS	UN	5.000	14,48	72.400,00
191	PORTA LAPIS CANETA SIMPLES METAL TELADO COLORIDO	UN	500	2,60	1.300,00
192	PORTA LAPIS/CANETA/LEMBRETE TELADO ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIA TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 16 CM, LARGURA 11 CM, COMPRIMENTO 18,5, PESO APROXIMADO: 265G NAS CORES BRANCO OU PRETO	UN	500	11,71	5.855,00
193	PORTA LAPIS/CANETA/LEMBRETECLIPS EM POLIETILENO CRISTAL	UN	800	23,66	18.928,00
194	PRANCHETA DE ACRILICO COR CRISTAL, 24X24 CM (AXL), GRAMATURA 0, MM PESO 0,285 GRS	UN	300	14,14	42.420,00
195	PRANCHETA ESCOLAR DE EUCATEX PARA ANOTAÇÃO DE PACIENTES 34X25 CM	UN	1.500	6,44	9.660,00
196	QUADRO BRANCO - TAMANHO 1,00 x 0,90 - C/ SUPORTE	UN	800	198,31	158.648,00
197	RECADO ADESIVO POST-IT 76MM X 15MM 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS	UN	1.500	5,16	7.740,00
198	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA Nº20 CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	UN	200	18,72	3.744,00
199	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA Nº30 CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO	UN	200	22,58	4.516,00
200	REGUA 30 CM EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	800	2,86	2.288,00
201	REGUA 40 CM EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMNO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGUARA.	UN	500	4,66	2.330,00
202	SAQUINHO TRANSPARENTE CELOFANE TAMANHO 20X30 CM PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	1.200	70,40	84.480,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

203	SUPORTE COM RODINHAS PARA GABINETE MODELO: SC-20BK MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO DIMENSÕES:31X23,5X13CM (CXLXA) AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX PESO SUPOSTADO: 10KG UTILIZAÇÃO VERSÁTIL -BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS FACILITA A INSTALAÇÃO E MOBILIDADE DO CPU	UN	100	55,08	5.508,00
204	SUPORTE DE MESA ARAMADO MEDINDO 400X140X280MM COR PRETO PARA PASTA SUSPENSA	UN	100	107,72	10.772,00
205	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR REGULAVEL NA COR PRETA	UN	100	56,97	5.697,00
206	TELA PARA PINTURA 40X50	UN	200	15,85	3.170,00
207	TELA PARA PINTURA 60X40	UN	200	25,91	5.182,00
208	TELA PARA PINTURA 60X80	UN	150	47,87	7.180,50
209	TESOURA INOX PARA CONZINHA 8" LAMINA DE ALTA QUALIDADE 20CM	UN	1.500	44,03	66.045,00
210	TESOURA MODELO: ESCOLAR, PONTA REDONDA MEDIDA: 132MM ALTA QUALIDADE CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO, CAPA: PLÁSTICA, FÁCIL PARA MANUSEAR, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO CERTIFICADO DO INMETRO	UN	6.500	9,78	63.570,00
211	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOX - 21CM - CABO PRETO COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; MULTIUSO; EXCELENTE QUALIDADE DE CORTE; CORTE RETO; AÇO INOXIDÁVEL;	UN	2.500	11,48	28.700,00
212	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS VIDRO C/ 20 ML	UN	200	4,85	970,00
213	TINTA GUACHE, EMBALAGEM CX C/ 12 POTES DE 37 ML CADA COM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	200	87,68	17.536,00
214	TINTA P/ TECIDO COMPOSIÇÃO: RESINA DE AMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, 37 ML (1.25FL. OZ), CORES VARIADAS	PT	500	50,67	25.335,00
215	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES AZUL PRETO E VERMELHO	UN	400	10,59	4.236,00
216	TINTA PARA TELACORES VARIADAS (12 CORES) Á ÓLEO	CX	500	54,72	27.360,00
217	TINTA PINTA CARA CAIXA COM (SEIS CORES)	UN	500	22,53	11.265,00
218	TNT ESTAMPADO 1,4MNOME DOS DESENHOSFESTA JUNINA/QUADRICULADO BRANCO/PRETO/ NUVEM AZUL/PÁScoa COELHO/XADREZ/CORES VARIADAS	MT	5.000	8,95	44.750,00
219	TNT LISO COLORIDO CORES VIVAS MEDIDA 1,40M 40GR	MT	5.000	6,47	32.350,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

220	TUBO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	UN	300	2,21	663,00
221	UMIDIFICADOR DE DEDO, ACQUA MAGIC PASTA 12GRAMAS	UN	1.500	3,84	5.760,00
222	VERNIZ VITRAL VIDRO DE 100 ML	UN	100	23,81	2.381,00
223	VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	50	9,51	475,50

Favor desconsiderar especificações de qualquer marca ou modelo, devendo-se ofertar produtos de qualidade equivalente ou superior.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024

A empresa abaixo se propõe a contratar com Prefeitura Municipal de Unaí-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL.: _____
CNPJ: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico nº 102/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data Assinatura e carimbo
(Representante legal)

_____, ____ de _____ de 2024

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

- **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....
PROCESSO n.º 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e so Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 102/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 18/11/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 102/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades operacionais das diversas secretarias administrativas do município de Unaí-MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 102/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outras secretarias para a aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão municipal na condição de não participante, dando ser observado os requisitos do art. 86 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 6.924/23, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25 % (cinquenta por cento) do estimado da contratação.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O preço ofertado, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados a seguir:

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material será entregue de acordo com a necessidade da solicitante, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitiu a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de entrega do material será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo V, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 102/2024, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.125 da Lei Federal nº. 14.133.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante responderá pelas penalidades previstas no Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção da ata de registro de preços e/ou do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços e/ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.12. As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

12.1.1. Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

12.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Assessoria de Comunicação, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES EM GERAL

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 076/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes.

Secretário de Saúde

P/ Empresa.....